

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CAMPUS BLUMENAU
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

ESTÁGIO CURRICULAR (OBRIGATÓRIO ou NÃO-OBRIGATÓRIO), Instrumento decorrente do Convênio entre IFC / (Inserir nome fantasia da concedente)

Pelo presente Instrumento, o(a) estudante (nome completo do estudante), do (inserir semestre atual)º período do Curso (curso), matrícula nº (matrícula), RG nº (RG do estudante), (órgão emissor), (UF do órgão emissor), CPF nº (CPF do estudante), regularmente matriculado(a) e com efetiva frequência, doravante denominado ESTAGIÁRIO(A) e (nome da concedente), doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu(ua) (cargo do representante legal), o(a) Sr(a). (nome do representante legal), portador(a) do RG nº (RG do representante legal), (órgão emissor), (UF do órgão emissor), e do CPF nº (CPF do representante legal), com a interveniência obrigatória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, doravante denominado IFC – *Campus Blumenau*, neste ato representado pela Coordenadora de Estágios Joana Fontanella Fortunato, SIAPE nº 2163249, em conformidade com o que determina a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Estágio: O estágio é um ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Deve ser diretamente relacionado com o curso do(a) estagiário(a) e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das responsabilidades da Instituição de Ensino:

- a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação do(a) educando(a);
- b) Indicar professor(a) orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, para acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a);
- c) Exigir do(a) educando(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- e) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos(as);
- f) Certificar a parte concedente das datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, sendo a jornada do(a) estagiário(a) reduzida pela metade, nos dias de avaliação, para garantir o bom desempenho do(a) estudante;
- g) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CAMPUS BLUMENAU
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS

h) No caso de estágio obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das responsabilidades da parte Concedente:

- a) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a instituição de ensino e o(a) educando(a), zelando pelo seu cumprimento;
- b) Oferecer instalações que proporcionem ao(à) educando(a) condições de aprendizagem profissional, social e cultural compatíveis com o seu curso;
- c) Indicar o funcionário(a)/servidor(a) **(inserir nome completo do supervisor)**, portador(a) do RG nº **(RG do supervisor)**, **(órgão emissor)**, **(UF do órgão emissor)**, do CPF nº **(CPF do supervisor)**, e do endereço de e-mail **(inserir e-mail do supervisor)**, ocupante do cargo **(cargo do supervisor)**, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), como supervisor(a)/orientador(a);
- d) Por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- e) No caso de estágio não obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- f) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUARTA – Das responsabilidades do(a) Estagiário(a):

- a) Cumprir todo o disposto no Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Cumprir as normas e regulamentos da concedente;
- c) Entregar Relatório de Estágio à Concedente, quando for exigido;
- d) Entregar Relatório de Estágio à Instituição de Ensino, conforme Modelo de Relatório instituído pela Coordenação de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA: Conforme o 'caput' do art. 10 da Lei nº 11.788/2008, a jornada de atividade em estágio não deve ultrapassar as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ser cumprida preferencialmente conforme informado na tabela de distribuição da carga horária. Ainda, em conformidade com a lei supratranscrita, o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CAMPUS BLUMENAU
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA								
Turno	SEG		TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
Matutino	00:00		00:00					
Vespertino	00:00		00:00					
Noturno	00:00		00:00					

CLÁUSULA SEXTA: Ficam compromissadas as partes às seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

- a) Este Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá vigência para o período de (inserir data de início) a (inserir data de término);
- b) A carga horária diária de estágio será de (inserir carga horária diária) horas;
- c) O(A) ESTAGIÁRIO(A) receberá bolsa mensal no valor de R\$ (inserir valor da bolsa) (inserir valor da bolsa POR EXTERNO), e Auxílio Transporte diário, no valor de R\$ (inserir valor recebido POR DIA de auxílio transporte) (inserir valor recebido POR DIA de auxílio transporte POR EXTERNO), ao dia, devendo respeitar o disposto na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, quando o CONCEDENTE for Órgão Federal.
- d) Na vigência do presente TCE, o(a) estagiário(a) estará incluído na cobertura de SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionado pela seguradora (inserir nome da seguradora), CNPJ (CNPJ da seguradora), apólice de nº (inserir número da apólice), no valor de R\$ (inserir valor do seguro);
- e) O Plano de atividades do estágio deverá ser anexado ao TCE;
- f) As atividades descritas no Plano de Estágio poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com o andamento do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão;
- g) O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Interrupção do Estágio: constituem motivos para a interrupção do presente TCE:

I) Automaticamente:

- a) ao término do estágio;
- b) com a conclusão, interrupção ou abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- c) quando, decorrida a terça parte do tempo previsto para o estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho.

II) A pedido de uma das partes (a qualquer momento):

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CAMPUS BLUMENAU
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS

- a) por incompatibilidade entre as atividades de estágio com a proposta do curso;
- b) por descumprimento do assumido neste termo de compromisso;
- c) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês;
- d) por conduta incompatível com a exigida no estágio;
- e) quando em caso de doença, não puder continuar no estágio após cinco dias de atestado médico;
- f) quando não agir em conformidade com o código disciplinar do IF Catarinense.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não gera vinculação empregatícia.

CLÁUSULA NONA – FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Blumenau/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões jurídicas que se originarem da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DEZ – PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO: Para os fins acima, a concedente fornece no começo do estágio para a Instituição de Ensino o programa ou roteiro das atividades a serem exercidas pelo Estagiário(a). Segue abaixo as atividades a serem desenvolvidas no estágio:

(Insira aqui o Plano de Atividades de Estágio)

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso de Estágio – TCE, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

(cidade)/SC, (dia) de (mês por extenso) de (ano).

Estagiário(a)

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CAMPUS BLUMENAU
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS

Supervisor(a) local de estágio

Responsável legal do Estagiário(a)

Coordenador(a) de Estágios do *campus*

Representante Legal da concedente